

Jorge Luiz Soares Nascimento

De: GIGOVSL20 - Protocolo
Enviado em: sexta-feira, 3 de junho de 2022 17:16
Para: convenioschapadinha@gmail.com; convenioschapadinha@gmail.com
Cc: Jorge Luiz Soares Nascimento
Assunto: PM Chapadinha - CR OGU MDR 913942/2021 - Operação 1075240-41 - AIO - Autorização de Início de Objeto (Portaria 424/2016)

E-mail classificado como #PUBLICO

À

Prefeitura Municipal de Chapadinha

Assunto: **Autorização de Início de Objeto**

Ref.: **Contrato de Repasse OGU MDR 913942/2021 - Operação 1075240-41**

Senhora Prefeita Municipal,

1. Em virtude da conclusão da verificação do resultado do processo licitatório, relativo ao Contrato de Repasse acima referido, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, comunicamos a **AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO OBJETO**.
2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo ao regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, operação está classificada dentro dos cinco Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).
 - 2.1. Diante desse novo regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:
 - Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
 - É vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.
 - 2.2. A autorização de desbloqueio da 2ª parcela e subsequentes, inclusive a última, requer a comprovação da execução financeira da parcela anterior no SICONV, relativos aos pagamentos realizados.
3. Os documentos fiscais emitidos contra esse contratado, representados por faturas, notas fiscais ou quaisquer outros comprobatórios da realização das despesas, devem estar devidamente identificados **na primeira via, com o nome do programa e o número do Contrato de Repasse**.
 - 3.1. Tais documentos devem ser mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
4. Sobre a vistoria de ateste de medição, informamos:
 - 4.1. A atividade de fiscalização realizada pelo Agente Promotor/Executor não deve ser confundida com a atividade de acompanhamento de obra exercida pelo engenheiro/arquiteto da CAIXA, pois este profissional é

responsável, exclusivamente, pela conferência, por ocasião da vistoria, da realização das etapas dos bens/máquinas/equipamentos e/ou obras indicadas na **medição fornecida pelo proponente**. O objetivo da visita técnica é verificar a situação dos bens/máquinas/equipamentos e/ou situação da obra e observar sua evolução física, para o cumprimento do Contrato de Repasse. O ateste, a medição, a fiscalização e a aceitação dos serviços realizados e materiais/equipamentos utilizados na obra são de responsabilidade do profissional indicado pelo agente promotor/tomador como Fiscal da Obra, conforme ART/RRT específica.

4.2. A visita técnica não tem o objetivo de conferir à CAIXA, ou aos profissionais de engenharia e arquitetura que dela participam, a responsabilidade pela qualidade de execução dos serviços, pois a vistoria objetiva assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros.

4.3 Documentos que devem compor a medição:

Ofício de Solicitação de Recursos: Assinado pelo Senhora Prefeita Municipal para o encaminhamento da documentação e [inserido na Plataforma mais Brasil](#)..

Boletim de Medição: Demonstrando o resumo das quantidades e valores realizados de um contrato de obra/serviço ou fornecimento - CTEF, com as assinaturas dos responsáveis.

Relatório Resumido de Empreendimento: Arquivo mensal emitido pelo Tomador de Financiamento ou Repasse para demonstrar à CAIXA o Resumo do Empreendimento – CT – (Avanço físico-financeiro) e que consolida os Boletins de Medição (BM).

Relação dos fornecedores / prestadores de serviços beneficiários dos recursos, contendo nome, CNPJ ou CPF e valor.

OBSERVAÇÃO: Lembramos que os pedidos de desbloqueio devem ser enviados obrigatoriamente à CAIXA – Gerência Executiva Governo São Luís - MA - gigovsl20@caixa.gov.br

Respeitosamente,

JORGE LUIZ SOARES NASCIMENTO
Analista Pleno
Gerência Executiva Governo São Luís - MA - CAIXA

MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís - MA - CAIXA